

Telefone:
(351) 217980600.
Fax:
(351) 217980605.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

«Fornecimento e montagem da rede de baixa tensão e telecomunicações na galeria Alameda — São Sebastião, da Linha Vermelha, do Metropolitano de Lisboa, E. P. — Proc. 181/06 — GJC.»

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 8 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

No ponto II.3), o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos e fornecimentos objecto do presente concurso, é de oito meses, sendo obrigatórios todos os

prazos parcelares constante da programação fornecida e constante do anexo n.º 5 às especificações técnicas.

Torna-se público que, nesta data, foi prestada uma informação complementar no âmbito do concurso para o «Fornecimento e montagem da rede de baixa tensão e telecomunicações na galeria Alameda — São Sebastião, da Linha Vermelha, do Metropolitano de Lisboa, E. P. — Proc. 181/06 — GJC».

Mais se informa que foram enviadas cópias da informação complementar aos interessados que adquiriram o processo de concurso.

Trata-se de uma rectificação e informação relativas ao concurso publicitado no dia 8 de Novembro de 2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, ref. n.º 2611061092, e em 7 de Novembro de 2007 no *JOUE* com a ref. 2007/S 214-260624.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 07/12/2007.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Gerência,
João Reis.

2611070509



PARTE J

ACAP — ASSOCIAÇÃO AUTOMÓVEL DE PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 8412/2007

Certifico que, por escritura de dezassete de Outubro deste ano, lavrada a folhas dezassete, do livro de notas para escrituras diversas número cinquenta e nove, no Cartório Notarial de Lisboa a cargo da Notária Lic. Wanda Maria Coutinho Morais Silva, sito na Rua dos Douradores, n.º 11, 1.º andar;

Foram parcialmente alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, anteriormente denominada 'Associação do Comércio Automóvel de Portugal', abreviadamente designada por ACAP, com sede na Avenida da Torre de Belém, número 29, freguesia de Santa Maria de Belém, concelho de Lisboa, quanto aos seus artigos primeiro; terceiro, números dois, três e quatro; décimo sétimo, número quatro; décimo nono, números um, dois e três; vigésimo, número dois; vigésimo primeiro, número um, alíneas *n*) e *u*); vigésimo nono, número um; trigésimo, número um e suas alíneas *a*) e *b*) e número dois; trigésimo primeiro número dois, número três e eliminada a alínea *f*) do número três deste artigo; trigésimo oitavo, número um;

17 de Outubro de 2007. — A Notária, *Wanda Maria Coutinho Morais Silva*.

2611066624

ADESTE — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO, SOCIAL E CULTURAL DAS TERRAS DO ESTE

Anúncio (extracto) n.º 8413/2007

Certifico que por escritura lavrada em 6 de Julho do ano corrente, a folhas 99 e seguintes, do livro de notas n.º 72-A deste Cartório Notarial, foi constituída uma associação de fins não lucrativos, de duração indeterminada, sob a designação de ADESTE — Associação de Desenvolvimento Educativo, Social e Cultural das Terras do Este, com sede na Avenida Comendador Padre David, número trezentos e setenta e quatro, freguesia de Ruilhe, deste concelho Braga, a qual tem por objecto promover o desenvolvimento local nos domínios educativo, social e cultural, bem como contribuir para a intervenção cívica na perspectiva da assunção de uma cidadania plena em todos os níveis e âmbitos de acção.

Mais certifico, nos termos dos respectivos estatutos, que:

I) Constituem órgãos da associação, a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho técnico-pedagógico.

II) Podem ser associados as pessoas singulares ou colectivas que, empenhadas na prossecução dos objectivos da associação, sejam admitidas por deliberam da assembleia geral;

III) Perdem a qualidade de associados aqueles que:

a) Solicitem a sua desvinculação à direcção, por escrito, com a antecedência que não ponha em causa o normal funcionamento da associação;

b) Deixem de pagar as suas quotas por período a definir em regulamento interno;

c) Faltem ao cumprimento dos deveres estatutário, regulamentares e contratuais ou desrespeitem injustificadamente as deliberações legitimamente tomadas pelos órgãos sociais da associação;

d) Pela sua conduta, contribuam ou concorram para o descrédito ou desprestígio da associação, ou atentem contra os interesses desta;

e) Sejam interditos, comprovadamente incapacitados, falidos, insolventes ou dissolvidos.

IV) A associação pode ser dissolvida mediante deliberação da assembleia geral, expressamente convocada para esse fim, tomada por voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

V) Dissolvida a associação, a assembleia geral deve nomear imediatamente a comissão liquidatária, definindo o seu estatuto e indicando o destino do património.

Está conforme o original.

12 de Outubro de 2007. — O Colaborador, devidamente autorizado,
Jacinto Fernando dos Santos Teófilo.

2611066033

A. E. U. L. P. — ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE LUSÓFONA DO PORTO

Anúncio (extracto) n.º 8414/2007

Notária *Maria do Rosário Costa Gomes*

“A.E.U.L.P. — Associação de Estudantes da Universidade Lusófona do Porto”

Certifico que, por escritura celebrada em catorze de Setembro de dois mil e sete, lavrada a folhas vinte e seis e seguintes, do Livro de Notas Para Escrituras Diversas Cem-J, do Cartório a cargo da Notária Maria do Rosário da Costa Gomes, foi constituída uma Associação de Direito Privado, sem fins lucrativos, de que se extracta o seguinte:

Denominação — “A.E.U.L.P. — Associação de Estudantes da Universidade Lusófona do Porto”;

Sede — Freguesia da Sé, da cidade e concelho do Porto, à Rua Augusto Rosa, número 24;

Fins — Assegurar a representação necessária dos alunos da Universidade em que estão inseridos, não só perante esta, mas também perante as restantes instituições universitárias que os envolvem; a Associação visará, também, promover e dinamizar actividades de fim académico, sem fim lucrativo, em que será dada especial relevância aos aspectos desportivos e culturais;

Duração — Por tempo indeterminado;

São órgãos da Associação: a Assembleia geral, a Mesa da Assembleia geral, a Direcção e o Conselho Fiscal;

Categoria e Admissão de Associados — São três as categorias de associados: efectivos, honorários e extraordinários, sendo que a admissão dos associados honorários compete à Assembleia geral, sendo a admissão de associados extraordinários da competência da Direcção. Está conforme.

14 de Setembro de 2007. — A Notária, *Maria do Rosário da Costa Gomes*.

2611067997

ALIVSVETUS — ASSOCIAÇÃO CULTURAL HISTÓRIA E PATRIMÓNIO

Anúncio (extracto) n.º 8415/2007

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que:

Por escritura de vinte e seis de Outubro de dois mil e sete, lavrada de folhas vinte e nove, a folhas trinta, do livro de notas para escrituras diversas número Noventa e cinco — L, do Cartório Notarial da Moita, a cargo do Notário Mário Salvador Nunes, foi constituída uma associação, com a denominação em epígrafe e sede provisória, na Rua Cinco de Outubro, número sessenta e quatro, freguesia de Alhos Vedros, concelho da Moita, que durará por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, tendo como objecto social a promoção do debate e acção cultural com incidência na História, Cultura, Património e Artes do concelho da Moita.

Os associados são todos os interessados na dinamização das actividades de índole cultural, independentemente da residência e origem.

Está conforme.

26 de Outubro de 2007. — O Notário, *Mário Salvador Nunes*.
2611067311

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA FELGUEIRA

Anúncio (extracto) n.º 8416/2007

Notário — António Jorge Prieto Bacelar Alves

” Associação de Moradores do Bairro da Felgueira “

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura outorgada em 04 de Setembro de 2007, exarada a folhas 49 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número 65-A do Cartório Notarial de Viana do Castelo de António Jorge Prieto Bacelar Alves, com sede na Rua Alves Cerqueira, 219/221, em Viana do Castelo, foi constituída uma Associação com a denominação em epígrafe, com sede no Bairro da Felgueira, freguesia de Perre, concelho de Viana do Castelo que tem por fim promover a participação organizada de todos os moradores no processo de conservação, manutenção, asseio e limpeza do Bairro e zona circundante: defender os interesses dos moradores junto da Administração Pública Central e Local, bem como de entidades privadas que possam colidir com os interesses dos moradores; promover, dinamizar e apoiar a realização de iniciativas culturais, desportivas, recreativas e sociais; colaborar com outras organizações de fins semelhantes ou convergentes com os desta associação.

Está conforme o original.

Cartório Notarial em Viana do Castelo a cargo do Notário António Jorge Prieto Bacelar Alves.

Registo n.º 878

4 de Setembro de 2007. — O Técnico de Notário, devidamente autorizado nos termos do artigo 8.º do Estatuto do Notário, *Ana Bela Martins da Silva Pereira*.

2611066102

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO APOIAR E REABILITAR

Anúncio (extracto) n.º 8417/2007

Certifico que por escritura lavrada em 29/08/2007, a fls. 64, do livro de notas n.º 75-C, foi constituída a Associação Movimento Apoiar e Reabilitar, com sede na rua dos Prazeres, n.º 33, freguesia e concelho de Odiveelas, cujo objecto é apoiar os deficientes expondo e divulgando peças de artesanato, pintura e escultura; apoiar carenciados/pessoas com problemas de saúde; formação para deficientes e carenciados;

esclarecimento e debates sobre cidadãos com deficiência; formação profissional.

Podem ser associados pessoas colectivas e singulares, maiores de dezoito anos; compõe-se de associados efectivos e honorários; e são órgãos sociais a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

13 de Agosto de 2007. — A Notária, *Maria de La Salette Mnteiro Cardoso*.

2611066771

ASSOCIAÇÃO MV O3

Anúncio (extracto) n.º 8418/2007

Dinora Rocha Martins e Gomes Ferreira, Notaria supra indicada, Certifica que por escritura de dezoito de Outubro de dois mil e sete, iniciada a folhas cento e duas e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas “Cento e Treze — A”, deste Cartório, foi constituída a associação com a denominação mencionada em epígrafe, com sede na Rua Vinte e Cinco de Abril, n.º 21, 3.º esquerdo, freguesia e concelho de Matosinhos tendo como objecto social o apoio incondicional ao “Leixões Sport Club”.

Há três categorias de associados: Fundadores, Efectivos e Honorários.

Incorre na pena de exclusão todo o associado que viole culposamente os deveres a que está obrigado pelo presente estatuto, nomeadamente, adoptando conduta contrária aos objectivos da “Associação MV O3”, à ordem pública, ou ofensiva dos bons costumes.

São órgãos da associação a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal, cuja eleição é feita por escrutínio trienal, o qual deverá ter lugar no mês de Junho.

Constituem receitas da Associação: o produto das jóias e das quotizações; as taxas estabelecidas pela Direcção pelos serviços prestados pela Associação aos seus associados, aos membros destes e a terceiros; os valores que, por força da lei, regulamento ou disposição contratual ou administrativa, lhe sejam atribuídos a título gratuito ou oneroso; os juros e os rendimentos dos seus bens; quaisquer outros benefícios, donativos ou contribuições permitidos por lei.

Está conforme.

18 de Outubro de 2007. — A Notária, *Dinora Rocha Martins e Gomes Ferreira*.

2611065946

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO JARDIM-DE-INFÂNCIA, E. B. 1 DE BUSTOS E E. B. 1 DA QUINTA NOVA

Anúncio n.º 8419/2007

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância, E. B. 1 de Bustos e E. B. 1 da Quinta Nova, que se rege pelos estatutos seguintes:

CAPÍTULO 1.º

Da denominação, natureza e fins

Artigo 1º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância, E. B. 1 de Bustos e E. B. 1 da Quinta Nova, também designada abreviadamente por A.P.E.E.F.B., congrega e representa Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância, E. B.1 de Bustos e E. B. 1 da Quinta Nova.

Artigo 2º

A A.P.E.E.F.B. é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 3º

A.A.P.E.E.F.B. tem a sua sede social na Junta de Freguesia de Bustos, na freguesia de Bustos, concelho de Oliveira do Bairro.